



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### ATA Nº 3

**Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

-- Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, 14H00, no edifício dos Paços do Concelho de Vila do Porto, reuniu o júri do procedimento concursal comum a que corresponde o Aviso (extrato) n.º 18818/2019 publicado no Diário da República, II Série, n.º 225, de 22 de novembro e na BEP sob o código OE201911/0565, para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto para Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade, na carreira e categoria geral de Técnico Superior, constituído pelo Presidente Nelson Filipe Pereira da Silveira e por Armanda Maria Cabral de Andrade e Lucy Silveira Cardoso, ambas como vogais efetivos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS;**
2. **APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DO/A (S) CANDIDATO/A (S) ADMITIDO/A (S) E EXCLUÍDO/A (S);**
3. **APROVAÇÃO DO MODELO DE PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E GRELHA DE AVALIAÇÃO;**
4. **CONVOCATÓRIA DO/A (S) CANDIDATO/A (S) ADMITIDO/A (S) PARA REALIZAÇÃO DO 1º MÉTODO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS.**

**1. Apreciação e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados:** Realizada a audiência dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 23º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, o júri apreciou as alegações do/a (s) candidato/a (s):

**- Maria Margarida da Costa Pereira.**

**Apreciação:** O presente procedimento concursal, a que corresponde o Aviso (extrato) n.º 18818/2019 publicado no Diário da República, II Série, n.º 225, de 22 de novembro e na BEP sob o código OE201911/0565, sendo ainda publicitado sob a forma de Aviso Único na página da internet do Município, estabeleceu, de entre outros, os seguintes requisitos de admissão, sob pena de exclusão:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### 9 – Requisitos de Admissão:

#### 9.2 – Habilitações literárias exigidas:

(...)

**Ref. C - 1 Técnico Superior – Licenciatura em Gestão, a que corresponde o grau 3, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 86º da LTFP;**

Compulsado o processo de candidatura, o júri verificou que a candidata comprovou ser detentora da **Licenciatura em Economia**.

Neste seguimento, foi-lhe comunicada a intenção de a excluir do procedimento tendo sido convocada para exercer o direito á participação em audiência dos interessados, nos termos legais e conforme deliberações da ata n.º 2 de 20/12/2019.

#### Alegações:

O Júri verifica que as alegações foram apresentadas dentro do prazo e através de formulário indicado para o efeito, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas, para os devidos efeitos.

Em sede de audiência dos interessados, o júri destaca passando-se a citar “(...) conforme consta no anúncio publicitado na BEP, a área de formação é de “Economia, Gestão, Administração e Contabilidade”(…). Mais alega, “(...) e existindo duvidas sobre o enquadramento de determinadas licenciaturas nessa área, poderá ser consultado o Manual de Frascati da OCDE.”

#### Deliberação:

Durante a apreciação, resultou evidente para o júri o interesse público por parte da entidade empregadora, na admissão de um/a Técnico Superior Licenciado/a em **Gestão**, por quanto, sublinha-se:

- A proposta de alteração ao mapa de pessoal do ano 2019, aprovada pelos órgãos autárquicos a 15/7/2019 e a 23/7/2019, respetivamente, **determinou a abertura de uma vaga para 1 licenciado/a em Gestão, para a secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira;**

- Nesta conformidade, o despacho de designação de júri do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6/11/2019, que se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos, só podia referir, tal como refere taxativamente: “- 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior de regime geral (**Licenciatura em Gestão**);”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Ora, compete ao júri “assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até á elaboração da lista de ordenação fina (...)” (cfr artigo 14º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril), devidamente mandatado pelo dirigente máximo da entidade empregadora pública e em obediência aos objetivos previamente fixados e aprovados pelos competentes órgãos autárquicos, neste caso especificamente, os relativos ao procedimento concursal de admissão de um Técnico Superior, Licenciado em Gestão, como se anunciam nos diferentes Avisos, e, tal como se menciona supra, reiterando-se:

### **9.2 – Habilitações literárias exigidas:**

(...)

**Ref. C - 1 Técnico Superior – Licenciatura em Gestão, a que corresponde o grau 3, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 86º da LTFP;**

O Júri do procedimento aprecia ainda que, a parametrização da BEP permite identificar, sem qualquer margem para dúvidas, a **Habilitação Literária** exigida e a sua **Descrição**. Sob o código OE201911/0565, ficou então definido “**Licenciatura**” no campo referente a **Habilitação Literária**, e “**Licenciatura em Gestão**” em **Descrição**. Como se compreenderá, não ficou definido “*Economia, Gestão, Administração e Contabilidade*”, porque, efetivamente, o objetivo legítimo da entidade empregadora pública é admitir **um/a Licenciado/a em Gestão**, como se referiu suficientemente nas linhas acima.

Desta forma, resultou por demais evidente para o júri do procedimento que, apenas poderia admitir a concurso candidatos detentores daquela Licenciatura, pelo que, nesta conformidade, também manifestou a intenção de excluir os demais, porque de facto, entendeu que só poderia concretizar e satisfazer objetivamente o interesse público legítimo em causa admitindo a concurso **Licenciado/a (s) em Gestão**, porquanto, sublinha-se, **é a habilitação literária exigida e publicitada na sequência da autorização concedida pelos órgãos autárquicos**, não subsistindo qualquer necessidade de procurar adicionais esclarecimentos sobre a área da vaga a preencher (como sugere a candidata aludindo a uma portaria já revogada - a Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro), como se demonstra explicitamente e de acordo com o Aviso publicitado pelas mais diversas vias, esta é concretamente a seguinte:

### **“9 – Requisitos de Admissão:**

### **9.2 – Habilitações literárias exigidas:**

(...)

**Ref. C - 1 Técnico Superior – Licenciatura em Gestão, a que corresponde o grau 3, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 86º da LTFP;”.**

Nesta conformidade, face a toda a exposição supra e tendo em consideração as alegações da candidata, bem como, o disposto no n.º1 do artigo 17º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou por unanimidade confirmar a sua exclusão do procedimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

**2. Aprovação da lista definitiva do/a (s) candidato/a (s) admitido/a (s) e excluído/a (s):** Nesta sequência, o júri elaborou e aprovou, a lista definitiva do/a (s) candidato/a (s) admitido/a (s) e excluído/a (s) ao presente procedimento concursal, apensa a esta ata.

**3. Aprovação do modelo de prova escrita de conhecimentos e grelha de avaliação:** O júri do procedimento apreciou os termos do ponto 14.5.1 do Aviso publicado na BEP sob o código OE201911/0565 e aprovou o modelo de prova escrita de conhecimentos e a sua grelha de pontuação, incidindo sobre:

- *Estrutura e organização do Município de Vila do Porto a que se reporta o Despacho nº 473/2011, publicado no DR 2ª série nº 5 de 7 de janeiro de 2011;*
- *Quadro de Competências e Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;*
- *Código do Procedimento Administrativo (Decreto -Lei n.º 4 /2015, de 7 de janeiro);*
- *A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei nº 35/2014, de 20 de junho.*
- *Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, adaptado aos serviços da Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro- Sistema Integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;*
- *Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;*
- *Decreto-Lei Nº 192/2015 - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

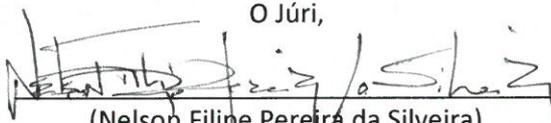
**4. Convocatória dos candidatos admitidos para realização do 1º método de seleção – prova escrita de conhecimentos:** O júri deliberou convocar os candidatos admitidos para realização da prova escrita de conhecimentos com uma antecedência mínima de 5 dias uteis, em conformidade com o n.º 1 do artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Por fim, o júri deliberou afixar em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt), para poder ser consultada, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

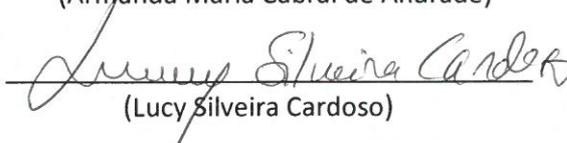
E nada mais havendo a tratar, terminou a reunião eram 16H00 e para constar se lavrou a presente ata, que lida na presença simultânea de todos os membros do júri, a acharam conforme e vai ser assinada por todos.

O Júri,

  
(Nelson Filipe Pereira da Silveira)



(Armanda Maria Cabral de Andrade)

  
(Lucy Silveira Cardoso)





## CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

**Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

### LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATO/A (S) ADMITIDO/A (S) E EXCLUÍDO/A (S)

Para os devidos efeitos publicita-se a lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao procedimento concursal comum a que corresponde o Aviso (extrato) n.º 18818/2019 publicado no Diário da República, II Série, n.º 225, de 22 de novembro e na BEP sob o código OE201911/0565, para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto para Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade, na carreira e categoria geral de Técnico Superior:

### CANDIDATO/A (S) ADMITIDO/A (S)

NOME DO CANDIDATO/A	DELIBERAÇÃO DO JURI
Afonso Reis Fonseca	Admitido
Ana Cristina Freitas Raposo Simão	Admitida
Cláudio Miguel Pilar Fernandes	Admitido
Isabel Maria de Melo Sousa Costa Carreiro	Admitida
Joana Carolina Xavier Belchior	Admitida
Marcos André Moura Resendes	Admitido
Melissa Sofia Braga Figueiredo	Admitida
Núria Susana Bettencourt Teodoro	Admitida
Sílvia Alexandra Bairos Mendonça dos Reis	Admitida

### CANDIDATO/A (S) EXCLUÍDO/A (S)

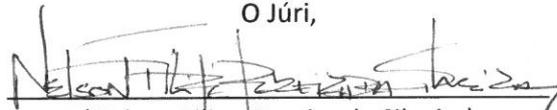
NOME DO CANDIDATO/A	DELIBERAÇÃO DO JURI
Carlos José Diogo Fontainha Presa	Excluído a)
João Paulo Serodeo Melo	Excluído b)
Maria Margarida da Costa Pereira	Excluído b)
Mónica Figueiredo Belchior	Excluída b)

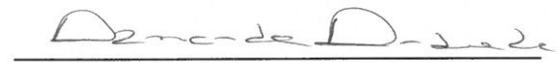
**Motivos de exclusão das candidaturas:**

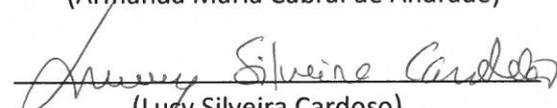
- a) Não apresentou currículo detalhado e atualizado com informação sobre a formação profissional, de acordo com o ponto 13 da Oferta de Emprego publicado na BEP sob o código OE201911/0565;
- b) Não possui a habilitação literária exigida no ponto 10, alínea b) da Oferta de Emprego publicado na BEP sob o código OE201911/0565 – Licenciatura em Gestão;

Vila do Porto, 11 de fevereiro de 2020.

O Júri,

  
(Nelson Filipe Pereira da Silveira)

  
(Armanda Maria Cabral de Andrade)

  
(Lucy Silveira Cardoso)